



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.319/2002.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.420.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
123610151-4.4.90.51 (38)	Obras e Instalações.....	R\$ 800.000,00
02.04	FUNDEF	
123610151-4.4.90.51 (75)	Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
02.07	SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
206060211-4.4.90.52 (128)	Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 350.000,00
02.08	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
082430101-4.4.90.51 (134)	Obras e Instalações.....	R\$ 170.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
041220451-4.5.90.61 (14)	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 100.000,00
02.03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
123610151-4.4.90.52 (39)	Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 50.000,00
123610152-3.1.90.11 (41)	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 90.000,00
123610152-3.3.90.30 (45)	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
123610152-3.3.90.32 (46)	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 30.000,00
123650161-4.4.90.51 (51)	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 25/02/02

Publicado no Jornal: Taquarituba
nº de 281 02/02 a

06/03/02

15.1 via cont / marcio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

123650162-3.3.90.30 (59)	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
123650162-3.3.90.30 (60)	Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
02.04	FUNDEF	
123610151-4.4.90.52 (76)	Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 30.000,00
02.05	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
133910171-4.4.90.51 (90)	Obras e Instalações.....	R\$ 80.000,00
02.06	SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE	
103010122-3.3.90.30 (110)	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
103010122-3.3.90.32 (111)	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 200.000,00
103010122-3.3.90.39 (113)	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 150.000,00
103020121-4.4.90.51 (115)	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
02.08	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
082430102-3.1.90.11 (136)	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
082430142-3.1.90.11 (141)	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
082430142-3.3.90.30 (142)	Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
02.09	SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS	
041220182-3.3.90.39 (165)	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 100.000,00
154520181-4.4.90.51 (168)	Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Taquarituba, 25 de Fevereiro de 2002.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br